



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2003.
DE 16 DE JUNHO DE 2003

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO,
DE QUE TRATA A LEI Nº 151 DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados 03(três) Cargos em Comissão de Secretário de Assuntos Extraordinários, com vencimentos mensais correspondentes aos previstos na legislação municipal em vigor.

Art. 2º - Os cargos em comissão de Secretários de Assuntos Extraordinários integrarão a estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 3º da Lei Nº 151/1997.

MURIBECA, 16 de junho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal


ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral